



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

RECEBIDO  
Em 20/10/2019

11 Presidente

18:20

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.844, de 02 de Outubro de 2019.**

**Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

**RUBRICAS**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
12 EDUCAÇÃO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL  
2.060 MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
---------------------------------------	-----------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
12 EDUCAÇÃO  
12.361 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.361.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.043 MERENDA ESCOLAR – CRECHES E PRÉ ESCOLAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	15.000,00
---------------------------------------	-----------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
12 EDUCAÇÃO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL  
2.183 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	16.000,00
---	-----------

<b>Total do recurso 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>61.000,00</b>
---	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

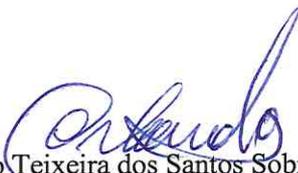
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
12 EDUCAÇÃO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL  
2.183 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.000,00
<b>Total do recurso 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>61.000,00</b>

Três Coroas - RS, 02 de Outubro de 2019.  
Registre-se e Publique-se.

  
Roseli Weiler Fiuza  
Secretária Municipal de Administração

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.844, de 02 de Outubro de 2019.**

**Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.**

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária, tem por objetivo suplementar nas rubricas 339030 nas Ações Governamental 2.060 e 2.043 na rubrica 339039 na Ação Governamental 2.183 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Este pedido é para remanejamentos de recursos do MDE de acordo com a necessidade para aquisição de merenda escolar e contratos da Educação.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 02 de Outubro de 2019.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal